



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº024.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS PARA  
O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o **Exercício de 2026**, compreendendo o orçamento referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Senhora dos Remédios estima receita em R\$ 52.000.000,00 (Cinquenta e dois milhões) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições, transferências de outras esferas de governo e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
Receitas Correntes	
Receita Tributaria	2.140.000,00
Receita de Contribuições	750.000,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00
Receita de Serviços	680.000,00
Transferências Correntes	53.883.900,00
<b>Sub total</b>	<b>58.653.900,00</b>
Dedução para o FUNDEB	<b>(8.216.600,00)</b>
<b>Sub total</b>	<b>50.437.300,00</b>
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	1.562.700,00
<b>Sub total</b>	1.562.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.000.000,00</b>

**Art. 4º** - As despesas do Município de Senhora dos Remédios serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos: